

**Estado de Mato Grosso**  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**LEI MUNICIPAL N.º 848/2009**

DE 08 DE JUNHO DE 2009.

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO”.**

**Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir uma ÁREA DE 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 845 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Vila Rica-MT, para ser usado na melhoria e estrutura da Unidade Escolar da Escola Municipal Ilma Valadares de Aragão.

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o artigo anterior servirá para atender a demanda e as necessidades da Escola Municipal de E. F. Professora Ilma Valadares de Aragão.

**Art. 3º** - Para a aquisição do imóvel, fica necessário que o referido imóvel objeto do interesse público seja avaliado por comissão municipal de avaliação.

**Art. 4º** - Para a aquisição do imóvel, fica o município obrigado a viabilizar as formalidades legais nos termos da legislação pertinente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

**Naftaly Calisto da Silva**

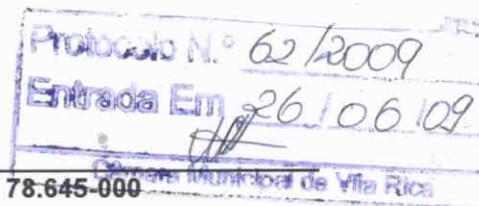
Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

RG 1314240 PC/GO

CPF 290 826 501-00

End: Av. Brasil, nº 365 – Centro  
78645-000 - Vila Rica/MT



AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

F-mail [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)